

## Bolsa de Investigação

# NOVASAÚDE *CHRONIC DISEASE AND INFECTION*

### REGULAMENTO

#### **ARTIGO 1º** **Objeto e Âmbito**

- 1) O presente Regulamento visa apoiar uma bolsa de investigação no valor de dez mil euros da Universidade NOVA de Lisboa, no âmbito da sua plataforma multidisciplinar NOVAsaúde e do Grupo *Chronic Disease and Infection*.
- 2) O presente Regulamento define as condições e regras de apoio a esta bolsa.
- 3) O desafio da investigação desta bolsa é contribuir para uma melhor compreensão das forças e dinâmicas entre a infeção e as doenças crónicas, a fim de desenvolver e obter soluções melhores e mais sustentáveis para os problemas relacionados com a infeção e as doenças crónicas através da promoção do conhecimento e da consciencialização, com base na ciência e na evidência.
- 4) A bolsa de investigação será atribuída anualmente na área específica do grupo indicado e de preferência alinhada com o tema da sua conferência anual.

#### **ARTIGO 2º** **Valor**

- 1) O valor da bolsa é de dez mil euros.
- 2) O pagamento será efetuado por transferência bancária para a Unidade Orgânica à qual o investigador vencedor da bolsa estiver afiliado.

#### **ARTIGO 3º** **Condições de Admissão**

- 1) Os critérios de elegibilidade são os seguintes:
  - a) O Investigador Principal (IP) deve ter um vínculo laboral com a NOVA;
  - b) A equipa de investigação deve envolver participantes de, pelo menos, duas Unidades Orgânicas da NOVA;
  - c) Cada IP/laboratório poderá suportar apenas uma candidatura;
  - d) Os investigadores premiados no ano imediatamente anterior à data de abertura do concurso não estão autorizados a participar no presente concurso.

#### **ARTIGO 4º** **Apoio**

- 1) A Pfizer apoia financeiramente a **Bolsa de Investigação NOVAsaúde *Chronic Disease and Infection***.
- 2) Todos os trabalhos apresentados e publicados deverão conter uma referência ao grupo *Chronic Disease and Infection* da NOVAsaúde e ao apoio da Pfizer.

**ARTIGO 5º**  
**Condições de Admissão**

- 1) Para serem admitidas a concurso, as candidaturas deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) Preenchimento do Formulário de Candidatura obtido através da plataforma criada pela Universidade NOVA, onde deverá constar:
    - i) Nome do Investigador Principal;
    - ii) Email do Investigador Principal;
    - iii) Título do Projeto.
  - b) Submissão de um único documento em PDF (Portable Document Format) (máx. total 10 páginas, Times New Roman 12, espaçamento de 1,5) com os seguintes capítulos:
    - i) Identificação do IP e de todos os outros membros da equipa de investigação, incluindo nome, afiliação, categoria e notas biográficas (máx. 2 páginas);
    - ii) Projeto de investigação detalhado com a descrição da sua relevância, inovação, interdisciplinaridade, viabilidade e benefício colaborativo no âmbito da NOVA saúde (máx. 6 páginas);
    - iii) Orçamento e calendarização especificando o uso da bolsa (máx. 1 página).
  - c) Todas as candidaturas devem ser submetidas em inglês.
- 2) Para além destes elementos, o Júri pode solicitar esclarecimentos adicionais ao Investigador.
- 3) As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente na plataforma da NOVA desenvolvida para o efeito.

**ARTIGO 6º**  
**Prazos**

- 1) As candidaturas deverão ser submetidas entre 15 de fevereiro de 2022 e 31 de março de 2022.
- 2) A avaliação e seleção das candidaturas irá decorrer de 1 de abril de 2022 a 27 de abril de 2022.
- 3) O projeto vencedor será anunciado no dia 29 de abril de 2022 no site da NOVA e via e-mail a todos os candidatos.
- 4) A execução do projeto deverá ter início no dia 2 de maio de 2022 e terminar no dia 2 de maio de 2023; o projeto terá de ser executado no máximo até um ano após a data da atribuição da bolsa.
- 5) O relatório final deve ser entregue no período de três meses após o término do projeto.

**ARTIGO 7º**  
**Júri**

- 1) O júri será composto pelos seguintes membros:
  - a) Um dos coordenadores do Grupo *Chronic Disease and Infection* da NOVA saúde;
  - b) Pelo menos um membro do Grupo *Chronic Disease and Infection* da NOVA saúde;
  - c) Pelo menos um membro externo à NOVA indicado pela coordenação do Grupo.
- 2) A decisão do Júri sobre a admissibilidade das candidaturas é unânime.
- 3) Os membros do júri não podem fazer parte das candidaturas.

**ARTIGO 8º**  
**CrITÉrios de Avaliação**

- 1) Após a receção das candidaturas o júri avalia a sua elegibilidade de acordo com os requisitos referidos nos artigos 3º e 5º do presente Regulamento.
- 2) Todas as candidaturas consideradas elegíveis para esta bolsa são pontuadas de 1 a 5 (sendo 5 a mais alta), considerando os seguintes critérios relativos ao projeto:
  - a) Qualidade e relevância;
  - b) Inovação e interdisciplinaridade;
  - c) Viabilidade;
  - d) Benefício potencial de colaboração dentro da NOVA saúde.
- 3) A bolsa será atribuída ao candidato que obtiver a soma das melhores pontuações.
- 4) O júri pode decidir pela não atribuição da bolsa se entender que nenhum dos projetos submetidos reúne os requisitos estabelecidos no presente Regulamento.
- 5) O júri deve comunicar à NOVA a sua deliberação sobre a avaliação e classificação das candidaturas, a qual deve ser fundamentada na ata da reunião.

**ARTIGO 9º**  
**Devolução da Bolsa**

A não apresentação do relatório final no prazo estabelecido no artigo 6º, nº 5, implica a devolução da bolsa, nos termos da lei.

**ARTIGO 10º**  
**Omissões**

Qualquer omissão será resolvida pelo Reitor da Universidade NOVA de Lisboa nos termos da respetiva lei e do Regulamento em vigor na NOVA.

**ARTIGO 11º**  
**Despesas gerais**

- 1) A Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa irá reter 5% do valor total da bolsa, a título de despesas gerais.
- 2) A Unidade Orgânica à qual o investigador principal estiver afiliado e que irá receber o valor da bolsa poderá aplicar o montante a outras despesas gerais.

**ARTIGO 12º**  
**Data de entrada em vigor**

Este regulamento entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Com o apoio da

